

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Vem aí a Copa Gigantes da Rede 2025***

Mangaratiba vai sediar neste fim de semana um dos maiores eventos do voleibol de base do estado! A 4ª etapa da Copa Gigantes da Rede 2025 acontece dias 29 e 30 de novembro, em Muriqui e Itacuruçá.

Vamos juntos incentivar o esporte e apoiar nossos jovens talentos! □□□
4ª Etapa da Copa Gigantes da Rede 2025

Data: 29 e 30 de novembro**8h****Programação:****Dia 29: Infantil Masculino e Infantil Feminino****Estádios Muriqui e Itacuruçá****Dia 30: Infanto Feminino****Estádio Itacuruçá****Apoio:**

Governo do Estado, Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer e Lei de Incentivo ao Esporte.

4ª ETAPA DA COPA GIGANTES DA REDE

DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO

V O L E I B O L

ETAPA MANGARATIBA

**DIA 29 | INFANTIL MASCULINO
INFANTIL FEMININO**

DIA 30 | INFANTO FEMININO

APOIADORES

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 14/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 54.019.311/0001-21

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 39,89% (trinta e nove virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 394.567,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 007/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01

Valor: 39,89% (trinta e nove virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 394.567,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 15/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 60.058.428/0001-17

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 23,17% (vinte e três virgula dezessete por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 109.922,75 (cento e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 006/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01

Valor: 23,17% (vinte e três virgula dezessete por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 109.922,75 (cento e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos a.

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 14/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 45.203.425/001-36

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025 da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 21,24% (vinte e um virgula vinte e quatro por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 111.972,25 (cento e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 006/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria

gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01

Valor: 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 111.972,25 (cento e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 14/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: 2L COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 54.019.311/0001-21

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, apenso ao processo administrativo 13241/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 120.736,00 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais.), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 010/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01

Valor: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 120.736,00 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais.)

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 14/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 60.058.428/0001-17

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, apenso ao processo administrativo 13241/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 21,01% (vinte e um vírgula um por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 24.941,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 011/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01

Valor: 21,01% (vinte e um vírgula um por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 24.941,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.),

Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025 – ADESÃO Nº 14/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 45.203.425/001-36

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Administração e

Suprimentos, oriundo do processo administrativo nº 14365/2024, apenso ao processo administrativo 13241/2024, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. O valor estimado da Adesão equivalente à 25,77% (vinte e cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 22.205,30 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos.), com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 012/2025 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 e 4953/2023 ambos do Município de Mangaratiba
Dotação Orçamentaria: 03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.3022.1600, com emissão de nota de pré-empenho nº 00052/2025-01
Valor: 25,77% (vinte e cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor da referida Ata, que corresponde ao valor correspondente de R\$ 22.205,30 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos.),
Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo está de 23/05/2025 à 23/06/2026.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: 2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 394.567,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 109.922,75 (cento e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 111.972,25 (cento e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: 2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 120.736,00 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 24.941,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10504/2025- ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Postos de Saúde, unidades ambulatoriais, Hospital e suas unidades administrativas, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.301.00 07.2038.3.3.90.30.22.1600

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 22.205,30 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 3655 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAVINE PAULA FRANCELINO DOS SANTOS SOMMER, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1465 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FLAVIA ROBERTA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 3593, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31/10/2025 a 29/12/2025,

conforme processo n.º 3770/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1466 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CARLOS MILTON LOPES DA CONCEICAO MARTINS, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 1849, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08/11/2025 a 07/12/2025, conforme processo n.º 8795/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1467 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FLAVIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1180, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/11/2025 a 15/12/2025, conforme processo n.º 2592/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1468 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GILBERTO REZIER DE FLORIANI MACILLO, FISIOTERAPEUTA, matrícula n.º 10205, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 31/10/2025 a 29/12/2025, conforme processo n.º 12379/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1469 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 180(CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SUELY RODRIGUES DE BRITO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1159, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2025 a 10/05/2026, conforme processo n.º 7909/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1470 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 60(SESENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA CRISTINA ALVES FRANCESCHI, ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 10331, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/08/2025 a 22/10/2025, conforme processo n.º 6524/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1471 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MUNIQUE DUMAS VIANA, SECRETARIA II, matrícula n.º 1866, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 21/10/2025 a 19/11/2025, conforme processo n.º 4497/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1472 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora PRISCILA GABRI XAVIER, matrícula n.º 10292, lotada no(a) AGENTE DE SAUDE, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 31/10/2025 a 27/02/2026, conforme processo n.º 14422/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1473 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora PRISCILA GABRI XAVIER, matrícula n.º 10292, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/02/2026 a 28/04/2026, conforme processo n.º 14422/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de novembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 1484 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar SAMUEL HENRIQUE GOMES, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do processo administrativo nº 4343/2021.

• CONTRATO Nº 060/2021 – RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE HIDROMETEOROLOGIA LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 1485 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar CINTYA DA SILVA ARAUJO CANDEZ, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, referente ao credenciamento de entidades financeiras para realização de empréstimo consignado, que entre si celebram o Município de Mangaratiba, como concedente e o, BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, COMO CONVENIADO, oriundo do processo administrativo nº. 9099/2022, conforme procedimento licitatório: CONVÊNIO.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 21 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de novembro de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025- REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5704/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de mobiliário pelo sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de novembro de 2025 às 15h00min até 05 de dezembro de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 de dezembro de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 17 de novembro de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Resolução CME Nº 01, de 19 de novembro de 2025.

Institui Diretrizes Operacionais para o Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 10793/2003 que Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional",

CONSIDERANDO a Lei nº 29, de 31 de dezembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Educação no Município de Mangaratiba e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.773, de 25 de abril de 2017, que estabelece Normas gerais sobre o Sistema Municipal de Ensino da Rede Escolar de Mangaratiba, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765/2019 – Plano Nacional de Alfabetização. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade,

CONSIDERANDO o Decreto Nº12.048/2024- Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação do EJA,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº03/2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância,

CONSIDERANDO a Resolução CNE / CEB Nº 03, de 08 de abril de 2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

CONSIDERANDO a Deliberação CME Nº 02, de 07 de junho de 2023, que aprova o novo regimento interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Mangaratiba”,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 01/2021, que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das

CONSIDERANDO as discussões e encaminhamentos realizados durante o Simpósio EJAI, ocorrido em 29 de setembro de 2025, que contribuíram significativamente para o aprimoramento das diretrizes operacionais, conforme publicação da ata no dia 13 de novembro de 2025 no DOM 2402,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação institui Diretrizes Operacionais para o Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Alfabetização (PNA) e o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA (Decreto nº 12.048/2024).

Art. 2º Os Currículos dos Cursos da EJAI, independente de segmento e formas de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos por competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Parágrafo Único – A modalidade EJAI deverá possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo durante sua trajetória escolar.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Art. 3º A oferta da modalidade EJAII deverá estar estruturada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, Lei Federal nº 14.533/2023, com objetivo de garantir a inserção da Educação Digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades.

§ 1º A oferta da EJAII poderá ocorrer em diferentes turno (matutino, vespertino e noturno), a partir de uma pesquisa territorial.

§ 2º Os estudantes jovens, adultos e idosos que são pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJAII.

§ 3º A oferta da EJAII deve considerar as realidades culturais de grupos e suas formas de organização social, considerando os aspectos territoriais, econômicos, culturais, linguísticos, religiosos, ancestrais e étnico-raciais, enquanto povos e comunidades tradicionais, sejam elas quilombolas, ribeirinhas, indígenas e demais grupos dos campos, águas, florestas, adequadas às próprias diretrizes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA EJAII: FORMA, OFERTA, IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Art. 4º Para a realização da matrícula e exames de conclusão da EJAII, a idade mínima para o ingresso no Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos no momento da matrícula, conforme preconiza o Art.4º, inciso VII, da LDB – “ (...) O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (...)”, - assim como, a especificidade vigente nesta Secretaria Municipal de Educação- Mangaratiba.

Parágrafo Único: A matrícula de alunos nos cursos da EJAII será feita mediante documentação apresentada pelo aluno e/ou responsável legal à unidade escolar ou pela verificação do rendimento escolar, conforme disposto no Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba, orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME e o artigo 24 da LDB.

Art.5º Com objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, as unidades escolares de Educação Básica poderão ofertar a modalidade EJA nas seguintes formas:

I-Presencialmente, como a forma principal desta modalidade, sendo facultado ao sistema de ensino, devidamente regulamentada e de forma adicional, a utilização de práticas pedagógicas não presenciais.

II-Articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Parágrafo Único: Os momentos não presenciais poderão ser organizados por meio de plataforma on-line ou material didático específico entregue aos estudantes.

Art.6º Os cursos da EJAI organizar-se-ão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

Art.7º A EJAI no Sistema Municipal de Ensino poderá ser organizada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, e para cada segmento ou etapa define-se uma carga horária mínima específica, considerando:

I- para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, não inferior a seiscentas horas;

II- para os Anos Finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da formação geral, a carga horária total mínima será de mil e seiscentas horas.

§ 1º A certificação do estudante ocorrerá quando for aprovado no conjunto das disciplinas e tiver obtido a carga horária mínima para aquela etapa, que poderá ocorrer por meio de processos de aferição dos saberes adquiridos nas práticas sociais e laborais.

§ 2º A distribuição da carga horária entre as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental deve garantir o mínimo de duzentas e quarenta horas para cada uma das áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, considerando a necessária equidade na carga horária das disciplinas.

Art. 8º Os currículos dos cursos da EJAI devem considerar as experiências de educandos e educadores, promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, no termos do art. 3º, incisos X e XI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 9º Na EJAI, a Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 01/12/2003.

Parágrafo Único - Esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

Art. 10 A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 11 A unidade escolar poderá ofertar outras línguas estrangeiras, de forma complementar, preferencialmente a Língua Espanhola, por meio de Projetos/Programas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Art. 12 A EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada das seguintes formas:

I-Concomitante: na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer ou não, na mesma unidade escolar.

II-Concomitante na forma: é desenvolvida simultaneamente em distintas unidades escolares, mas integrada no conteúdo, mediante ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para execução de Projeto Pedagógico unificado.

III-Integrada: resulta de um currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo às possibilidades dos sistemas e singularidades dos alunos.

CAPÍTULO III

AValiação, Frequência e Certificação da EJA

Art. 13 As estratégias de avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverão encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vista ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 14 A avaliação na EJA deverá ser realizada em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento de aprendizagens, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em consonância com a proposta curricular definida pela escola.

§ 1º As avaliações devem seguir como diagnóstico dos processos de aprendizagem, sendo importante instrumento para o possível redirecionamento das estratégias educativas.

§ 2º A diversidade de estratégias de avaliação deve ser utilizada para que os estudantes possam demonstrar suas aprendizagens, seus conhecimentos e saberes por diferentes meios, respeitadas as formas de expressão que lhes assegurem maior desenvoltura.

Art. 15 Na avaliação do desempenho escolar do estudante, observa-se a frequência mínima de 75% do total de horas letivas previstas para cada semestre e por disciplina, sempre em consonância com o previsto no Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba e orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 16 Os resultados das avaliações, realizadas com os alunos da EJA, deverão ser mensurados e expressos por notas, conforme normativa estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação – SME.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

Art. 17 A Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental para os alunos da EJAII será feita ao término dos anos finais, equivalente ao 9º ano.

Art. 18 Conforme estabelecido pela Lei nº 9.394/1996 no Título IV, a certificação decorrente dos exames da EJAII deve ser de competência do Sistema Municipal de Ensino, que se necessário, poderão solicitar apoio técnico ou financeiro do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 19 O aproveitamento de saberes, estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso nos cursos da EJAII, por meio de práticas sociais e laborais, bem como os critérios para verificação de rendimento escolar devem ser garantidos aos jovens, adultos e idosos, e transformados em horas-atividades ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do estudante.

§ 1º As escolas podem realizar a classificação de estudantes para que sejam recolocados em fases diferentes para a qual estão indicados conforme seu histórico escolar e experiência de vida, inclusive de trabalho, por meio de avaliação para verificar as aprendizagens já consolidadas e as faltantes conforme sua proposta curricular.

§ 2º A avaliação de classificação deve obedecer o ritual formal de registro do processo avaliativo com deliberação do Conselho de Classe da escola sobre a decisão de qual fase ou etapa o estudante deve ser classificado.

§ 3º É essencial que os processos avaliativos sejam organizados de modo que o educando tenha oportunidade de expressar seus conhecimentos, podendo ser necessário definir mais de um momento avaliativo para que se concedam todas as oportunidades ao educando de expressar seus conhecimentos e saberes.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Para a transferência de alunos da EJAII, conforme a especificidade vigente, será utilizada a Declaração de Transferência e posterior emissão do Histórico Escolar, tendo como base as orientações da SME.

Art. 21 O Sistema Municipal de Ensino deverá promover a formação continuada aos professores e equipe técnica das unidades escolares que atuam na EJAII, visando a qualidade na oferta, nos materiais, nas propostas e metodologias utilizadas para esse público específico.

Art. 22 As Unidades Escolares, que ofertam a modalidade EJAII, deverão incorporar em seu Projeto Político Pedagógico os currículos dos cursos dessa modalidade – (...) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seus artigos 12, 13 e 14, atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de elaborar e executar, de forma democrática,

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

seus Projetos Políticos Pedagógicos. Este documento deve nortear todas as ações pedagógicas de cada instituição e se mantém em permanente discussão e reformulação, na busca de alternativas que possam viabilizar a melhoria da qualidade do ensino (...), expressando de forma clara os objetivos e direitos de aprendizagem através das competências e habilidades dispostas na LDB e BNCC.

Art. 23 Poderão ser expedidas orientações complementares em atendimento ao disposto nas legislações vigentes.

Art. 24 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a deliberação nº 02 de 13 de agosto de 2024.

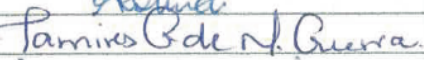
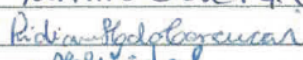
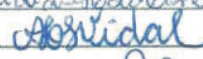
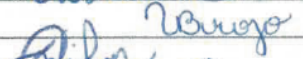
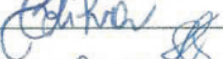
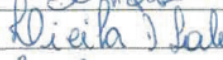
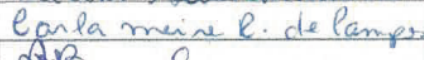
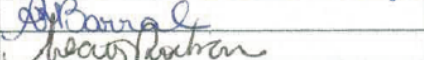
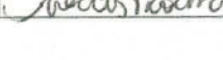
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprova, pelos conselheiros abaixo listados, a presente Minuta de Deliberação.

Mangaratiba, 19 de novembro de 2025


Juliana Suliano
Presidente do CME

Conselheiros presentes:

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	
TAMIRES GONÇALVES DE MORAES GUERRA	
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	
ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	
VERA LÚCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO	
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	
JULIANA FERRE SULIANO	
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	
CARLA MEIRERODRIGUES DE CAMPOS	
RACHEL MARTINS BARRAL	
LAÍS CAMARA DA ROCHA	



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal